



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.411 /

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, FAIXAS DE TERRAS QUE DESCREVE, PARA EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90 - XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

## DECRETA:

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, faixas de terrenos localizados nos fundos da Rua Manoel de Freitas, Bairro Chácara Alvorada, de propriedade do Sr. **BENTO ONOFRE DIAS**, identificados na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, e assim descritos:

### **"1ª FAIXA:**

A primeira faixa tem o seu início no marco "1", localizado no alinhamento divisa do lote "83" da quadra "A" e área remanescente; deste, seguindo em frente numa distância de 212,00m encontra-se o marco "2", localizado no alinhamento divisa dos lotes "58" e "57"; deste, defletindo à direita e seguindo numa distância de 22,50m encontra-se o marco "3", localizado no alinhamento divisa com área da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas; deste, defletindo à direita e seguindo numa distância de 2,00m pelo alinhamento divisa encontra-se o marco "4"; deste, defletindo-se numa distância de 22,50m encontra-se o marco "5", deste, defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 212,00m encontra-se o marco "6"; deste defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 2,00m encontra-se o marco "1", onde teve início e fim esta descrição totalizando uma área de 469,00 m<sup>2</sup>."



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.411 - FLS. 02 /

## "2ª FAIXA:

A segunda faixa tem o seu início no marco "1", localizado no alinhamento divisa do lote "46" e área remanescente, deste, seguindo em frente numa distância de 102,m encontra-se o marco "2", localizado no alinhamento divisa do lote "34"; deste defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 76,50m encontra-se o marco "3", localizado na divisa de área com o Loteamento Estância São José, deste defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 2,00m encontra-se o marco "4", deste, defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 74,50m encontra-se o marco "5", deste, defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 100,00m encontra-se o marco "6", localizado na divisa de área remanescente e área da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas; deste, defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 2,00m encontra-se o marco "1", onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área de 353,00 m<sup>2</sup>.


ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a instalação de uma rede coletora de esgoto, para atender os lotes que estão abaixo da referida rua.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, tomarem as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE ABRIL DE 1996.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
EDUARDO LOPES CARVALHO  
Diretor do DMAE

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1454, de 24/04 1996.

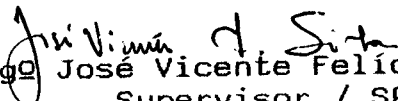
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de duas (02) faixas de área, localizadas nos fundos da Rua Manoel de Freitas, Bairro Chácara Alvorada, de propriedade do Sr. Bento Onofre Dias, a serem desapropriadas pelo Município de Poços de Caldas, para a instalação de uma rede coletora de esgoto, para atender os lotes que estão abaixo da referida Rua.

A primeira faixa tem o seu início no marco "1", localizado no alinhamento divisa do lote "83" da quadra "A" e área remanescente; deste, seguindo em frente numa distância de 212,00m encontra-se o marco "2", localizado no alinhamento divisa dos lotes "58" e "57"; deste, defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 22,50m encontra-se o marco "3", localizado no alinhamento divisa com área da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas; deste, defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 2,00m pelo alinhamento divisa encontra-se o marco "4"; deste, defletindo-se numa distância de 22,50m encontra-se o marco "5", deste, defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 212,00m encontra-se o marco "6"; deste defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 2,00m encontra-se o marco "1", onde teve início e fim esta descrição totalizando uma área de 469,00m<sup>2</sup>, conforme planta anexa na escala 1:1000, que passará a fazer parte integrante deste memorial.

A segunda faixa tem o seu início no marco "1", localizado no alinhamento divisa do lote "46" e área remanescente, deste, seguindo em frente numa distância de 102,00m encontra-se o marco "2", localizado no alinhamento divisa do lote "34"; deste defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 76,50m encontra-se o marco "3", localizado na divisa de área com o Loteamento Estância São José, deste, defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 2,00m encontra-se o marco "4", deste, defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 74,50m encontra-se o marco "5", deste, defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 100,00m encontra-se o marco "6", localizado na divisa de área remanescente e área da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas: deste, defletindo-se à direita e seguindo numa distância de 2,00m encontra-se o marco "1", onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área de 353,00m<sup>2</sup>, conforme planta anexa na escala 1:1000, que passará a fazer parte integrante deste memorial.

Poços de Caldas, 08 de abril de 1996.

  
Eng<sup>o</sup> José Vicente Felício da Silva  
Supervisor / SPE-4